



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL  
PLANEJAMENTO

104

Memorando nº 65/2024 - Planejamento

São Vicente do Sul, 11 de abril de 2024.

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Resposta ao Memorando nº 043/2024 do Gabinete do Prefeito

Através do presente venho encaminhar resposta ao Memorando nº 043/2024 do Gabinete do Prefeito, a respeito de atualização de itens conforme referência SINAPI.

Os itens a seguir estão com valor unitário referente ao mês 02/2024, referência mais atualizada disponível na presente data.

Código	Descrição do Item	Unidade	Valor Unitário Desonerado	Valor Unitário Não Desonerado
102354	DESMONTE DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (BLOCOS DE ROCHAS OU MATAÇOS), COM MARTELETE PNEUMÁTICO MANUAL EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	R\$ 168,93	R\$ 178,71
102361	RETIRADA DE MATERIAL DE 3ª CATEGORIA (APÓS ESCAVAÇÃO/DESMONTE) EM VALAS, COM RETROESCAVADEIRA - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_03/2021	m³	R\$ 37,30	R\$ 39,56
95995	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	R\$ 1.984,54	R\$ 1.989,96
100938	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA INTERNA (DENTRO DO CANTEIRO - UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xKm	R\$ 7,46	R\$ 7,57

Para correta aplicação dos valores, deve ser aplicado percentual de BDI, não informado, que é diferente para o caso desonerado e para o não desonerado.

Ressalta-se que as descrições apresentadas no memorando nº 43/2024 do Gabinete do Prefeito não conferem com as descrições presentes na referência SINAPI e apresentadas na tabela acima.



Rua General João Antônio, 1305 | Centro | São Vicente do Sul - RS | CEP: 97420-000  
Telefone: + 55 (55) 3257-1313  
splan@saovicentodosul.rs.gov.br  
engenharia@saovicentodosul.rs.gov.br  
www.saovicentodosul.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO VICENTE DO SUL  
PLANEJAMENTO

Os dois primeiros itens, descritos como referente à pavimento asfáltico no memorando, na verdade se referem a desmonte e transporte de material de 3ª categoria (blocos de rochas), e o item referente à transporte refere-se apenas a transporte dentro do canteiro de obras, e não ao transporte do material asfáltico da usinagem até o local da obra, como o item referente ao CBUQ necessita, pois não contempla carga e transporte.

Sem mais para o momento, renovam-se os votos de estima a este Gabinete.

Lucas Mazzoleni Pinto

Engenheiro Civil

CREA RS 212.650  
LUCAS MAZZOLENI PINTO  
Engenheiro Civil  
CREA/RS 212.650  
Portaria n° 755/2021